



CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO - MS

REQUERIMENTO VER. 112/2023

EM 01/08/2023

## DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 112/2023.

AUTOR: VEREADORA CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

A vereadora, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao Exmo. **Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, através da secretaria competente, *a revisão do Decreto nº2.984-Contingencias de despesas, pois alguns Artigos supracitados abaixo não estão em concordância com a CLT.*

## JUSTIFICATIVA

O Decreto de nº2.984 recebido por esta Casa Legislativa, não está em concordância com algumas normas da CLT, *Art 6º Ficam vedadas a partir da publicação deste Decreto as seguintes despesas com pessoal na administração. Parágrafo único – Ficam suspensas por prazo indeterminado a contratação de servidor em caráter temporário, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais e a contratação de estagiários.* A suspensão de contratação por prazo indeterminado fere a nossa CLT, se ouiver novamente o caso de pandemia ou se decretar estado de calamidade publica no Município, terá que ser contratado serviço emergencial, então a Assessoria Juridica deveria esclarecer melhor colocando o prazo determinado ou ressalva se caso houver necessidade de contratar servidor em caso temporário.

*Art.8º O Servidor efetivo considerado excedente no órgão em que tiver exercício deverá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças...O Servidor efetivo ele não pode ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que não é responsável pela administração do Município, sendo o responsável a Secretaria de Administração.*

*Art.7º . V – redução de hora extra e adicional noturno.* Servidor da Saúde não pode ter essa redução de adicional noturno conforme a CLT, pois é um direito do Servidor que trabalha período noturno em algum órgão e exersa algo que não esteja dentro da carga horária diária. Solicito a revisão do Decreto de nº2.984 e os artigos supracitados a cima, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLÉO

Vereadora